



Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 01/2024 de 02 de Janeiro de 2024 - Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas/BA

Publica-se o Decreto Nº 01/2024 da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas/BA, que promove alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD). O decreto realoca R\$ 65.411,08 para manutenção das atividades legislativas, ajustando as dotações orçamentárias em diversas categorias de gasto. Essa medida é tomada em consonância com a Lei Nº 10/2023, buscando otimizar a aplicação dos recursos públicos.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho

Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS

PÇA DOS PODERES, 95B - CENTRO
Brotas de Macaúbas - BA
C.N.P.J.: 02.310.664/0001-82

JANEIRO/2024

DECRETO 1/2024

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 65.411,08
(SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E ONZE
REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 10 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.411,08
Soma da Ação:		65.411,08
Soma da Unidade:		65.411,08
Total Geral:		65.411,08

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	14.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	21.211,08
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.200,00
33904100 - 15000000	Contribuições	1.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Soma da Ação:		65.411,08
Soma da Unidade:		65.411,08
Total Geral:		65.411,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Brotas De Macaúbas, Estado Da Bahia 2 de janeiro de 2024.